DECRETO N.º 1.364/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA MENOR MARIA HELOISA ANDRECOVICZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da menor MARIA HELOISA ANDRECOVICZ, óbito ocorrido na tarde do dia 30/05/2024,

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Belavistense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Bela Vista do Toldo, em virtude do falecimento da menor Maria Heloisa Andrecovicz, ocorrido no dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 31 de maio de 2024.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

JOSETE KOGG
Secretária Municipal de Administração e Fazenda